

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA PARA A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE PAZ SOCIAL NA REGIÃO DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

*Joel Cezar Bonin¹
Suzana Miranda Portes²*

*Recebido em 14/10/2022
Aceito em 22/12/2022*

RESUMO

No decorrer dos anos, a Perícia Oficial no Estado de Santa Catarina passou por várias modificações em consonância com o desenvolvimento social e econômico das regiões em que está distribuída e crê-se que isso interfere diretamente no Bem-Estar da coletividade. Assim, de modo a promover uma política de segurança pública, na parte de Perícia Científica, que seja efetiva para salvaguardar os direitos sociais e estabelecer melhorias da qualidade de vida da população do Alto Vale do Rio do Peixe, pensou-se numa pesquisa de análise, levando em consideração o múltiplo processo sociocultural e de uso da segurança pública direcionada às especificidades desta região. Os objetivos deste trabalho estão sedimentados em determinar a abrangência dos atendimentos da Polícia Científica no que tange a população da Região do Alto Vale do Rio do Peixe e as variações criminais baseadas na realidade local comparando tal realidade com a teoria sociológica do conflito e do desvio. O método usado na pesquisa se calcou fortemente no caráter qualitativo, considerando a população, a cultura e as definições de bem-estar social e das teorias sociológicas relacionadas com o desvio de comportamento social comparados com uma coleta de dados fornecida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e uma entrevista semiestruturada direcionada para pessoas que atuam nas áreas da segurança da região do Alto Vale do Rio do Peixe. Nas considerações finais, propõe-se uma análise entre os dados estatísticos, a teoria sociológica do conflito e as entrevistas coletadas.

PALAVRAS CHAVE: Perícia Criminal; Segurança Pública; Bem-Estar Social; Conflito Social.

THE OPERATION OF THE SCIENTIFIC POLICE FOR THE MAINTENANCE OF THE STATE OF SOCIAL PEACE IN THE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE REGION

ABSTRACT

Over the years, the Forensic Police in the State of Santa Catarina have undergone several changes in line with the social and economic development of the regions in which it is

¹ Possui graduação em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1997), mestrado em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2008) e doutorado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2020). E-mail: joelbonin@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0437-7609>.

² Possui graduação em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (2010). E-mail: mirandasuzana.igp@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6380-4212>.

distributed and it is believed that this directly interferes with the well-being of the community. Thus, in order to promote a public security policy, on the part of Scientific Expertise, that is effective to safeguard social rights and establish improvements in the quality of life of the population of the Alto Vale do Rio do Peixe, analysis research was considered, taking into account the multiple sociocultural processes and the use of public security directed to the specificities of this region. The objectives of this work are based on determining the scope of the Scientific Police services regarding the population of the Alto Vale do Rio do Peixe Region and the criminal variations based on the local reality, comparing this reality with the sociological theory of conflict and deviation. The method used in the research was strongly based on the qualitative character, considering the population, the culture and the definitions of social well-being and the sociological theories related to the deviation of social behavior compared with data collection provided by the Secretary of Public Security of Santa Catarina and a semi-structured interview aimed at people who work in the areas of security in the Alto Vale do Rio do Peixe region. In the final considerations, an analysis is proposed between the statistical data, the sociological theory of conflict, and the collected interviews.

Keywords: Criminal Expertise; Public Security; Social Welfare; Social Conflict.

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo é um resumo de uma dissertação de mestrado que tratou acerca da atuação da Polícia Científica para a manutenção do Estado de Bem-Estar Social na região do Alto Vale do Rio do Peixe. A segurança pública aplicada pela Polícia Científica é uma política social importante na salvaguarda dos direitos essenciais da população. A independência, autonomia e imparcialidade da perícia técnico-científica são fundamentais para minimizar as práticas que reproduzem as violências estruturais e históricas da região do Alto Vale do Rio do Peixe, que outrora foi palco da Guerra do Contestado.

Para uma boa compreensão deste contexto, é importante salientar o estudo sociológico e criminológico da Teoria do Conflito, sobre a questão relacionada a variação econômica e política da região e sua interferência no comportamento desviante delituoso.

A referida teoria volta-se a compreensão da estigmatização da população de baixa renda na prática de delitos específicos por motivações políticas, econômicas ou sociais. Demonstrou-se com base empírica e sociológica que, na Região do Alto Vale do Rio do Peixe, os delitos investigados pela Polícia Científica possuem uma maior demanda no que tange à violência entre pessoas; muito diferente de outros dados nacionais. Além disso, verificou-se que há uma forte correlação entre os crimes e a segregação social, as comunidades desviantes e os fatores políticos e/ou econômicos acima mencionados. Tal percepção se deu em função da comparação com a teoria do Conflito Social

Assim, viu-se com clareza que o papel da Polícia Científica, é imprescindível para promover uma qualidade de vida melhor à população regional, pois seu trabalho agrega-se aos fatores que interferem no estado de Bem-Estar Social das pessoas das localidades referidas. Os tópicos que seguem são um apanhado geral do texto da dissertação que foi desenvolvido com o fim de ilustrar e comprovar o papel da Polícia Científica em Santa Catarina e como ela desenvolve atividades de cunho social e investigativo para garantir a coesão e o Bem-Estar Social.

2 PANORAMA HISTÓRICO LEGISLATIVO DA PERÍCIA OFICIAL NO BRASIL E NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Na história mundial, o que se sabe é que o surgimento da perícia como atividade de verificação de vestígios para a elucidação de crimes, teve início nos países do Egito e Grécia, pela intenção de especialistas de diversas áreas em analisar determinadas matérias ou objetos. Utilizavam da medicina para resolução de crimes em análise nos corpos das vítimas. Assim, a perícia médico-legal foi tarefa do Estado desde o tempo dos egípcios, conforme consta nos papiros da época (COSTA JÚNIOR, 1982).

Por seu turno, no Brasil, o Código Criminal de 1830 tratou do exame de “corpo de delito”, que seria o marco brasileiro da criação legal da Perícia Criminal, que foi legalmente instituída com funções diversas tais como o exame de corpo delito. O Código de Processo Criminal tratou da Perícia Oficial em dois artigos: o artigo 134 e o artigo 135, mencionando pela primeira vez a figura do perito criminal em casos de delitos que deixavam vestígios (BRASIL, 1832).

Em 1941, mais de 100 anos depois do primeiro Código que tratou de “vestígios” e de “peritos” (Código de Processo Criminal), Getúlio Vargas, o então Presidente do Brasil, promulgou o Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689/1941, que trouxe de forma clara e objetiva a posituação da Perícia Criminal na Legislação Brasileira atribuindo responsáveis ao papel de investigar vestígios, de coletar dados e realizar de exames de “corpo delito”.

Em Santa Catarina, temos desde a década de 1940, a Polícia Civil instituída na Região do Alto Vale do Rio do Peixe, órgão que realizava as pericias criminais de forma intrínseca à investigação juntamente e em colaboração com o perito médico legista para elucidação de crimes. Contudo, em 31 de janeiro de 2005, o Instituto Geral de Perícias – IGP, foi criado oficialmente pela Emenda Constitucional nº 39, do Estado de Santa Catarina e, mais recentemente, em 2021 alterou-se o nome oficial do órgão para Polícia Científica.

3 A POPULAÇÃO DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

A região referente a essa pesquisa tem, em seu histórico, a ocorrência da Guerra do Contestado, sendo que até os nossos dias, perduram muitos resquícios estruturais e culturais deste evento.

Trata-se, então, de uma região histórica marcada pelas pessoas que a habitaram e habitam desde o início dos processos de luta armada e de posse. Um elemento bem importante é a mistura cultural e territorial que se desenvolveu geograficamente em torno deste espaço de terra (em uma das divisas entre o Estado do Paraná e Santa Catarina) que favoreceu algumas “plantas cultiváveis” apenas aqui exploradas como, por exemplo, a extração de pinus e erva-mate.

Atualmente, para se ter uma ideia das diferenças entre o desenvolvimento (ou não) das diversas regiões de Santa Catarina, segundo os levantamentos feitos por Nossa e Júnior (apud FRAGA; LUDKA, 2012), durante o ano de 2012, a capital catarinense, Florianópolis, com 421 mil habitantes, recebeu R\$ 224,5 milhões dos cofres de Brasília, o que representa R\$ 533 por morador. Por outro lado, em Timbó Grande, onde ocorreu a maior e mais violenta batalha do Contestado, cidade de 7,1 mil habitantes, o governo repassou R\$ 431 mil, o que equivale a R\$ 60 por pessoa, oito vezes menos que o gasto com os moradores da capital.

Diante disso, em síntese, a região do Contestado se caracteriza como um enorme bolsão de miséria em Santa Catarina. Aliás, Fraga e Ludka (2012) escolhem palavras pesadas para definir o povo da região contestada: “um território maldito, marcado pela maldição das políticas públicas ineficientes, corruptas e de interesses de pequenos grupos que dominam a região, em todas as escalas” (FRAGA; LUDKA, 2012, p. 13).

4 SEGURANÇA PÚBLICA PAZ E BEM-ESTAR SOCIAL

O Estado de Bem-Estar Social pode ser entendido como uma relação funcional das atividades estatais e dos problemas estruturais apresentados pela formação capitalista. Percebe-se, com isso, a existência de estudos que fazem uma revisão crítica da funcionalidade das políticas públicas ao imprimir um caráter institucional, o da garantia de direitos, em especial, os sociais ao público em geral. Os conceitos que envolvem o Estado de Bem-Estar Social oscilam entre a forte e a fraca presença do Estado mediante os seguros sociais e as políticas sociais (MACÊDO, 2021).

Com a Constituição Federal Brasileira (1988), evidencia-se uma busca pelo equilíbrio social haja vista inúmeros dispositivos que denotam tratar-se de um Estado baseado no capitalismo, mas que consagra, ao mesmo tempo, os direitos sociais. Assim, apesar de o Estado de Bem-Estar Social consagrar-se em um sistema público que viabiliza os direitos sociais dos cidadãos, igualmente é importante pensar que politicamente, torna-se quase impossível abranger a todos os cidadãos. Diante disso, é necessário analisar de que forma o poder público por meio da Polícia Científica, pode contribuir para a manutenção dos direitos pela garantia de um modelo de seguridade social aos cidadãos, incorporando a todos, na medida de sua atuação policial.

Quando nos referimos a Região do Alto Vale do Rio do Peixe e sua relação com a cidadania e Bem-Estar Social, não podemos deixar de pensar que esta região, em certa medida, tida como fortemente violenta, se deve à população que se manteve na área desde a divisão ocorrida em 1900, entre os Estados de Santa Catarina e Paraná, até a construção da estrada de ferro. Esta ideia de violência iminente, igualmente, é decorrente de uma soma de fatores que, inúmeras vezes, são negligenciados ou intencionalmente esquecidos.

Apesar deste questionamento ser muito importante e salutar, é preciso, antes disso, analisar de que maneira as teorias sociológicas sobre o conflito social podem dar conta de compreender e explicar os dilemas sociais enfrentados ainda hoje na região da guerra do Contestado.

5 TEORIA DO CONFLITO SOCIAL

Considerando que a Região do Alto Vale do Rio do Peixe contempla alguns municípios com o menor índice de desenvolvimento humano do Estado de Santa Catarina e vislumbrando a necessidade de determinar um nexos entre o desenvolvimento social e a criminalidade, buscou-se a teoria sociológica do conflito social, pois esta teoria analisa os desvios de conduta, e pode nos ajudar a compreender a estreita relação entre a criminalidade presente nessa região com o aporte cultural e histórico do povo local.

Explica Giddens (2008) que o surgimento desta ciência tem por fim estudar, dentre outros aspectos, a organização das sociedades, o comportamento social dos indivíduos, as interações humanas e os símbolos culturais dos grupos sociais (relações interpessoais, intragrupo e intergrupo) e tudo isso pressupõe uma tarefa que é, em igual medida, “fascinante e constrangedora” porque o “tema de estudo é o nosso próprio comportamento enquanto seres sociais” (PASSOS, 2010), principalmente no que se refere àquilo que o próprio Giddens define

como rotulagem. Segundo ele, a teoria da rotulagem pode ser definida da seguinte forma:

As pessoas que representam as forças da lei e da ordem, ou que são capazes de impor definições de moralidade convencional a outros, constituem os principais agentes da rotulagem. Os rótulos aplicados na criação de categorias de desvio expressam, então, a estrutura de poder de determinada sociedade. De um modo geral, as regras que definem o desvio e os contextos em que são aplicadas são estabelecidas pelos ricos para os pobres, pelos homens para as mulheres, pelos mais velhos para os mais novos e pela maioria étnica para as minorias. Muitas crianças, por exemplo, envolvem-se em certas actividades, como correr nos jardins de outras pessoas, partir vidros das janelas, roubar fruta ou andar na vadiagem. Nos bairros abastados, estas atitudes podem ser consideradas pelos pais, professores ou pela polícia como aspectos relativamente inocentes do processo de crescimento. Em contrapartida, em bairros pobres, as mesmas podem ser vistas como prova de tendências para a delinquência juvenil. Uma vez rotulada como delinquente, a criança é estigmatizada como criminosa e é provável que seja considerada como indigna de confiança pelos professores e possíveis patrões. Nos dois casos referidos, os atos são os mesmos (GIDDENS, 2008, p. 212).

Assim, do ponto de vista da teoria do conflito, os desvios ocorrem por questões sociais. Dessa forma, fica óbvio e necessário estudar os casos de crimes da região que ocorrem mais com os “economicamente menos favorecidos”, o que demanda um atendimento mais frequente e expansivo por parte da Polícia Civil e Científica. Assim, relacionando a temática em questão com a região do Alto Vale do Rio do Peixe, onde a Superintendência Regional de Polícia Científica em que pesquisamos atua, podemos observar, empiricamente, que os crimes mais noticiados são crimes violentos cometidos em bairros mais afastados ou crimes de baixo potencial ofensivo cometidos por pessoas já reincidentes, como o de tráfico de drogas.

A teoria do conflito, aparece assim, como uma chave de leitura para compreender as grandes demandas de atendimentos da Polícia Científica, na busca de melhorar o atendimento e inserção social destas pessoas marginalizadas, afastando-lhes os rótulos no intuito de superar a marginalidade imposta às comunidades destas pessoas por aqueles que residem fora dela. Assim, o trabalho da Polícia Científica visa melhorar a qualidade de vida destas pessoas, no que tange a sensação de segurança. Assim, se a liberdade não for contrabalançada com a igualdade e se muitos considerarem a sua própria vida destituída de sentido, o comportamento desviante será provavelmente dirigido para fins socialmente destrutivos.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após considerarmos as especificidades da população da Região do Alto Vale do Rio do Peixe e a teoria do conflito, se trata agora de apresentar algumas ideias que são corolário deste encontro de informações entre a realidade vivida pelas demandas da Polícia Científica em suas atividades diárias.

Isto posto, pode-se inferir que a demanda pericial mais evidente da região é a de perícias

em pessoas, realizadas pelo Instituto Médico Legal. Diferentemente dos dados do Brasil ou do restante do Estado de Santa Catarina, onde a maior parte dos apenados está presa por crimes contra o patrimônio. Pode-se afirmar com uma certa clareza que um dos dilemas que atravessa a criminalidade regional é a falta de estrutura socioeconômica, mas também, a manifestação da violência que, muitas vezes, acontece por picuinhas ou desavenças sem motivo aparente.

Por isso, o alto índice de casos deste tipo atendidos pela Medicina Legal, pois os casos de corpo delito e de lesão corporal são os mais frequentes atendidos pela Superintendência local. Mas, como dito anteriormente, não se pode esquecer os vários elementos que compõem a identidade cultural e social da região do Alto Vale do Rio do Peixe. Dessa forma, a resolução dos conflitos comumente não acontece por vias legais ou jurídicas, mas principalmente por meios diretos, pois ainda há a herança de uma forte desconfiança diante da justiça regular ou dos “homi da lei”.

Dito isso, uma comunidade formada de descendentes de caboclos, por óbvio, contém uma estrutura de costumes que foge da conduta de outros grupos socialmente aceitos, mas isso não implica em contravenção. O problema que surge aqui é que socialmente, as pessoas e as leis não levam isso em conta, pois é muito mais fácil a aplicação de uma explicação binarista, marcada pela distinção entre “fora da lei” e “dentro da lei”. Por isso, muitas práticas sociais não são compreendidas pelas autoridades e pela população em geral. Assim, comparar os tipos criminosos comuns de uma região com grupos considerados outsiders, é o mesmo que estudar o coletivo como justificativa da criminalidade comum.

Aqui surge uma questão importante: por que a população local, considerada com o menor índice de desenvolvimento humano do Estado se diferencia criminalmente de outras comunidades? Certamente, como já falamos reiteradamente neste texto, a razão é a própria falta de desenvolvimento social, pois os delitos aqui praticados fogem dos padrões nacionais. O que se infere analisando os dados supracitados, primeiramente, é que na Região do Alto Vale do Rio do Peixe, temos uma demanda superior de atendimentos de ocorrências relacionadas com crimes de lesão corporal e de crimes contra a vida, sendo que a segunda maior demanda de delitos, pela visão dos atendimentos realizados pela Polícia Científica, é a de crimes contra a Lei antidrogas. O que se pode constatar, ainda, é que os crimes patrimoniais ocorrem com maior frequência, onde o espaço geográfico é mais povoado por pessoas que tem patrimônio a ser usurpado, o que não é muito comum no contexto regional.

Por derradeiro, tentou-se demonstrar que as possíveis correlações entre a violência local e a história do Contestado e seus ranços com o índice de criminalidade local e as possíveis contribuições que a Polícia Científica trouxe para a manutenção do Estado de Bem-Estar Social.

Depreende-se ainda, que certamente as motivações criminais provém de uma cultura local marcada pelo baixo fomento à educação, pelo grande número de pessoas que detém traços culturais de pós-guerra, pela agressividade e resolução particular de conflitos, o que nos leva a compreender o descrédito ou “desconhecimento” do Estado como mediador.

7 CONCLUSÃO

A pesquisa que nos trouxe até aqui nos relata sobre uma população com um forte histórico de pobreza. Esse histórico fica claro nos reflexos percebidos pela atividade criminal corriqueira e comumente atendida pela atividade policial da Polícia Científica.

Em pesquisa quantitativa, buscou-se dados de exames periciais com foco nos tipos mais comuns de crimes com o fito de entender as demandas criminais da região e estabelecer uma ligação possível com o baixo desenvolvimento humano e as motivações sociais desses crimes. Percebeu-se que a Região do Alto Vale do Rio do Peixe tem em sua maioria de registros de prática delituosa, os crimes contra a pessoa que, nesse caso, são os de lesão corporal, crimes sexuais e atentados contra a vida.

Em análise qualitativa, a teoria sociológica do conflito nos levou a conclusão de que existe uma correlação entre os tipos criminais mais comuns e a miserabilidade social e cultural da população. Com isso, podemos dizer que enquanto os imbróglios de território e de ocupação foram se deslindando na região, as populações permaneceram sem acesso às benesses sociais que o governo deveria prover, independentemente de sistema político e econômico, como segurança pública, educação, alimentação e saúde. Os caboclos que já estavam aqui antes da colonização viviam como podiam, formando famílias que até hoje vemos mantendo a cultura de seus antepassados. Contudo, a preservação do poder das elites sobre a classe proletária também é uma evidência lógica da teoria do conflito social como motivação criminosa e é um tópico que foi constatado em nossa pesquisa sobre a Região do Alto Vale do Rio do Peixe, visto que a população ainda é marginalizada pelas elites. A falta de compreensão de que a educação pode ser um instrumento de transformação por estas classes mais desfavorecidas também favorece o recrudescimento desta situação, perpetuando a mão de obra barata e a segregação social na atualidade e, como vimos, as questões da marginalidade pela teoria do conflito estão também ligadas à justiça social e a prevalência do poder.

No que tange à Segurança, parte integrante do Estado de Bem-Estar, temos a Polícia Científica como um órgão atuante no trato com a comunidade. O trabalho da polícia, mesmo que, por vezes, seja mecânico e exaustivo devido à demasiada demanda, contribui para a

promoção da justiça e da equidade na região.

Assim sendo, a Polícia Científica atua como um instrumento de pacificação do corpo social e relaciona-se diretamente com a cidadania que é um elemento fundamental para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Crê-se que devemos procurar diminuir as adversidades demonstradas na pesquisa, na busca pelo equilíbrio e melhoria das condições de Bem-Estar para a coletividade, crendo ainda, em uma Polícia Científica justa e eficaz que reconheça essa realidade multifacetada, bem como as motivações criminais oriundas desta realidade social, que não discrimine nem anule as populações que geram o trabalho da mesma, no intuito de desenvolver uma consciência social e política para que as comunidades do Alto Vale do Rio do Peixe vivam em harmonia e em equilíbrio com suas próprias vivências sociais e pessoais.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de 29 de novembro de 1832. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-36004-29-novembro-1832-541637-norma-pl.html Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 02 fev. 2022

COSTA JÚNIOR, J. B. de O. Os primórdios da perícia médica. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, [S. l.], v. 77, p. 39-52, 1982. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66940> Acesso em: 14 mar. 2022.

FRAGA, Nilson Cesar; LUDKA, Vanessa Maria. 100 Anos da Guerra do Contestado, a maior Guerra Camponesa na América do Sul (1912/2012): uma análise dos efeitos sobre o Território Sul-Brasileiro. **XII Colóquio Internacional de Geocrítica**. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/09-N-Fraga.pdf> Acesso em 20 jan. 2022.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6ª edição. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2008.

MACÊDO, Karen Vanderlei. O estado de bem-estar social: Conceito, crise e reconceituação. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 06, Ed. 02, Vol. 08, pp. 51-58. Fevereiro de 2021. DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/lei/bem-estar-social Acesso em 20 jan. 2022.

PASSOS, Célia. Teoria do Conflito. ISA-ADRS – Mediação de Conflitos, 2010. Disponível em: http://www.isaconsultoria.com.br/media_upload/Teoria%20do%20Conflito%20_%20T exto%20Celia%20Passos.5c7430ccc0610.pdf Acesso em 20 jun. 2022.